

## Programa Apoio Financeiro Emergencial COVID-19

### CRITÉRIOS E PARÂMETROS

Em face da Pandemia da COVID-19 e da declaração de calamidade pública federal, a FENABB, decidiu pela criação do Programa de apoio denominado **Auxílio Financeiro Emergencial – COVID-19**

Para isto, remanejou recursos orçamentários previstos para o exercício de 2020 e que seriam destinados para a realização de eventos esportivos e culturais que, em virtude das medidas preventivas de isolamento social, foram suspensos e/ou adiados por tempo indeterminado.

Os recursos destinados para o programa de apoio emergencial serão alocados dos seguintes programas/rubricas orçamentárias:

- ✓ Jemab – R\$ 2.000.000,00;
- ✓ Jerab – R\$ 700.000,00;
- ✓ Jesaf – R\$ 450.000,00;
- ✓ Jenaf – R\$ 600.000,00;
- ✓ Competições Citadinas – R\$ 875.000,00;
- ✓ Fenabb Cultural – R\$ 375.000,00;
- ✓ Suplementação Orçamentária (reservas Fenabb) – R\$ 6.000.000,00

Valor Total – **R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais)**, para a concessão desses recursos para as AABBs deverão ser observados os critérios e parâmetros constantes do presente documento.

#### **I – Finalidades dos Recursos Não Reembolsáveis**

Os recursos disponibilizados **destinam-se única e exclusivamente para auxiliar as AABBs no custeio de parte de suas despesas operacionais, vencidas e vincendas a partir de Abril/2020, a saber:**

- a) Pagamento de contas de água, luz, gás, telefone e provedor de internet;
- b) Salários de funcionários;
- c) Rescisões ou férias de funcionários;
- d) Encargos trabalhistas e previdenciários;
- e) Seguros (responsabilidade civil e danos patrimoniais);
- f) SICLUS;
- g) Sistemas de Segurança (alarmes e monitoramento); e
- h) Escritório de contabilidade.

## II – Público Alvo

AABBs com até **400 associados** que, em virtude da pandemia da COVID-19 estão ou estiveram em algum momento com as suas atividades paralisadas a partir de março de 2020 e, conseqüentemente, verificaram redução de suas receitas operacionais.

## III – Disponibilização dos Recursos

- ✓ Será disponibilizado o valor de até **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** por AABB;
- ✓ O valor será liberado em **dois pedidos distintos** no valor de até **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, sendo o primeiro pedido liberado no mês de deferimento e o segundo no mês subsequente.

## IV – Pré-requisitos e Compromissos

### a) Pré-requisitos para as AABBs (Público Alvo)

- ✓ Quadro associativo com até **400 associados** e que, em virtude dos efeitos causados pela pandemia de COVID-19, estão ou estiverem com as atividades paralisadas e, conseqüentemente, apresentam risco de acúmulo de passivos.
- ✓ Apresentar diretoria constituída, com Ata de eleição e posse devidamente registrada em cartório e **anexada ao cadastro da AABB**. Se necessário, **o prazo para esta regularização será até 10.06.2020**.
- ✓ Possuir estatuto adequado ao padrão FENABB/BB, devidamente registrado em cartório e **anexado ao relatório anual da AABB**. Se necessário, **o prazo para esta regularização será até 10.06.2020**.
- ✓ Não apresentar pendências documentais e financeiras junto à FENABB (inadimplência, ausência ou atraso de prestações de contas).
- ✓ Ter encaminhado via WEB o Cadastro e o Relatório Anual em 2020, juntamente com os documentos e informações solicitadas. Caso a AABB possua passivos que a impeça de anexar alguma certidão ao relatório, deverá encaminhar juntamente com o pedido justificativa/declaração assinada pelo Conselho de Administração e pelo presidente do Conselho Fiscal, e pelo Presidente do Conselho Deliberativo quando houver, informando sobre as pendências existentes e os prazos necessários para a regularização das mesmas a fim de evitar maiores prejuízos para o clube, risco de imagem do BB e de dilapidação do seu patrimônio.

### b) Procedimentos das AABBs

- ✓ As orientações de como solicitar os recursos no sistema SISFENABB serão expedidas em breve, por e-mail e disponibilizadas, também, no site da Federação.

## V – Prazos para habilitação das AABBs e outras informações

- ✓ Os pedidos das AABBs que atendam os pré-requisitos acima descritos deverão ser encaminhados para a FENABB no período de **20/04/2020 até 20/06/2020**. **Os pedidos encaminhados para a FENABB antes ou após essas datas serão desconsiderados e arquivados sem maiores manifestações por parte da Federação**.
- ✓ O número de atendimentos está restrito ao valor orçamentário, em caráter extraordinário, alocado pela FENABB para a linha de crédito emergencial.